



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 40/2013

Alterações Curriculares para o Curso de
Artes Visuais.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002983/2013-11 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar disciplinas para o Curso de Artes Visuais, que passam vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Ateliê de Modelagem e Seriação Tridimensional	Artes e Design	04	-	Obrigatório
Atelier de Cerâmica	Artes e Design	04	-	Obrigatório
Ateliê de Seriação Bidimensional	Artes e Design	04	-	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2013.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação